

APRESENTAMOS OS SEGUINTE A PONTAMENTOS A
HABILITAÇÃO DA TRANSPORTADORA BASSO: FL. 5/B

- CNJ ESTADUAL VENCIDA CONFORME ITEM 8.1.2.3
DO EDITAL;

- ATESTADO NÃO COMPATÍVEL EM QUANTIDADE
E SERVIÇO CONFORME ITEM 8.1.3.1 DO EDITAL;

- ATESTADO SEM CAT/REGISTRO CONFORME
ITEM 8.1.3.1 DO EDITAL;

- OS 03 (TRÊS) ATESTADOS APRESENTADOS ESTÃO
EM NOME DA ART DO ENG. ALBIMAR ZEN
GOMES E O MESMO PROFISSIONAL NÃO ESTÃO
NO CREA PJ BEM COMO NA DECLARAÇÃO
DA EMPRESA CONFORME ITENS 8.1.3.1
CIC 8.1.3.6 CIC 8.1.3.8 CIC 8.1.3.3
CIC 8.1.3.4 E 8.1.3.5 DO EDITAL.

- OS DADOS CADASTRAIS CARTÃO CNPJ
(BAIRRO IPANEMA) X CREA PJ (BAIRRO NOVA
SANTA RITA) ESTÃO DIFERENTES. O DOCUMENTO
DO CREA NA FOLHA 2 É CLARO QUE
A CERTIDÃO PERDERÁ VALIDADE CASO
NÃO ESTEJA ATUALIZADA.

- CREA PF ESTÁ COM PROFISSIONAL
DIVERGENTE DO ATESTADO CONFORME
ITENS 8.1.3.3, 8.1.3.5 E 8.1.2.1 DO
EDITAL.

- DECLARAÇÃO NOS AUTOS INFORMA QUE
O RESP. SERÁ RICARDO DE ALBUQUERQUE
MELHO, PROFISSIONAL DIVERGENTE DO
ATESTADO A PRESENTAR. CONFORME A (FL. 5/B)

ITENS 8.1.3.4, 8.1.3.8. E 8.1.3.1 DO FL. 018
EDITAL.

- DOCUMENTO DO PROFISSIONAL É SOMENTE
CONTRATO E O EDITAL EXIGIA CARTÃO
DE TRABALHO E CONTRATO CONFORME
ITEM 8.1.3.6, LÍNEA I, DO EDITAL.

A EMPRESA DECLAROU AINDA QUE ESTAVA ATENDENDO PLENAMENTE OS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, COMO DECLARADO NOS AUTOS.
GOVERNADOR CELSO RAMOS, 29 DE SETEMBRO DE

Leticia Menez Loureiro
LETICIA MENEZ LOUREIRO
PROACTIVA/VEOLIA

Felipe Dall
COLETOR TRANSPORTES

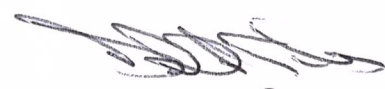
2023.






A empresa C. Brasil Serviços de Limpeza, Conservação e transportes apresenta intensa recurso sobre os seguintes pontos:

- a) A empresa apresenta apenas ~~um~~ (um) atestado, o qual é oriundo de vários processos de Dispensa de licitação. Logo o Serviço descrito no atestado não foi realizado de forma ininterrupta, sendo incompatível com o exigido no edital.
- b) A empresa não apresenta atestado de capacidade técnica para o serviço de disponibilização e higienização de contêineres.
- c) O valor ofertado é inexequível, após visto os diversos erros no plano de custos.
- d) Vários atestados estão em nome do empresa trans ambiental, a qual possui sede no mesmo endereço do Licitante, além de possuir sócio com o mesmo sobrenome do proprietário da empresa Coleton. Esse fato pode caracterizar "grupo econômico", impedindo que o Licitante se beneficie das exceções de Lei 123/06.
~~Importante citar, que trata-se de proibição~~
Importante citar, que não se trata de afirmação, mas há necessidade de diligência para averiguação.


Danilo R. Schonehorn
CPF: 389.989.728-44

Fábris Durm
COLETON TRANSPORTES





